



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI
DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL - ADAPI-PI

Rua 19 de Novembro, 1980 - Bairro Morro da Esperança, Teresina/PI, CEP 64002-570

Telefone: - <http://www.adapi.pi.gov.br/>

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DIFERENCIAIS EM AVES, RUMINANTES E EQUINOS.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com CNPJ nº 07.812.549/0001-20, e sede na Rua 19 de Novembro, 1980, Bairro Morro da Esperança, CEP: 64.002-540, em Teresina-PI, aqui representada por seu Diretor, Sr. João Rodrigues Filho, e a Universidade Federal do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Agrícola da Socopo S/N - Ininga, Teresina - PI, 64049-550, aqui representada pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária Prof. Lauro César Soares Feitosa, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de conformidade com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a Universidade Federal do Piauí/Curso de Medicina Veterinária/CCA, visando o fornecimento de material biológico de aves, ruminantes e equinos e realização de diagnósticos diferenciais para enfermidades comuns à essas espécies, para uma maior eficiência da vigilância epidemiológica, serviço de defesa agropecuária e desenvolvimento do agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O Termo de Cooperação Técnica terá como finalidade o desenvolvimento de ações pertinentes à Defesa Sanitária Animal através de parceria entre os governos federal e estadual, com vigência em todo o território piauiense.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

Para o perfeito cumprimento deste Termo, compete:

1) À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ:

1. Realizar diagnósticos diferenciais de enfermidades específicas após o descarte de doenças de notificação obrigatória que requeiram o diagnóstico pelos laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.
2. Colaborar com a ADAPI, em diagnósticos de enfermidades, palestras e cursos, até os limites de sua competência.
3. Inserir membros da ADAPI em publicações científicas realizadas em parceria com a UFPI.

2) À ADAPI:

1. Disponibilizar material biológico de aves, ruminantes e equinos, desde que não comprometa a execução dos trabalhos realizados pela ADAPI;
2. Disponibilizar pessoal para possíveis palestras em eventos ou aulas;
3. Colaborar com a Universidade Federal do Piauí, no que couber, até os limites da sua competência.
- 4.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, como condição necessária à sua eficácia e interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, acordado entre as partes, desde que não haja mudanças do objeto e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, com prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

O presente termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, conforme condição necessária à sua eficácia, cuja providência ficará a cargo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Fica eleito o foro de TERESINA - PI, para soluções de pendências decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a tudo presentes.

Teresina (PI), 13 de maio de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Diretor Geral da ADAPI

LAURO CÉSAR SOARES FEITOSA
Coordenador do Curso de Medicina
Veterinária/CCA/UFPI

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RODRIGUES FILHO - Matr.0372045-4, Diretor Geral**, em 13/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_e informando o código verificador **018126480** e o código CRC **E35E8253**.